DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 489

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 002/2020: “Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações do Carnaval de 2020”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7F4A1864CE-910AAFFCD8-B163741FD1-ECEA2F84D8

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 002/2020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas Municipais em virtude das comemorações do Carnaval de 2020".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer o recesso de Carnaval, a serem observados pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica, e Fundacional da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Fica estabelecido o recesso de carnaval nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2020 da seguinte forma:

- **Segunda- feira** (24/02/2020) – Ponto Facultativo;

- **Terça- feira** (25/02/2020) – Feriado;

- **Quarta- feira** (26/02/2020) – Expediente a partir das 13h00.

Art. 3º - Compete aos dirigentes de cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração